



# Prefeitura Municipal de Jataizinho

Estado do Paraná

LEI Nº48/73. - A

SÚMULA: Autoriza cancelamento da Dívida Ativa de até Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar no corrente exercício a importância de até Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) referente a inscrição da Dívida Ativa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos trinta e um dias / do mês de dezembro de hum mil novecentos e setenta e três.

ORLANDO SALES STRIQUER

Prefeito Municipal.

Publique-se:

JOÃO PINTO FILHO

Secretário.